



Ofício nº 122/2023 – SEMAF - PMAC

Augusto Corrêa-PA, 13 de dezembro de 2023.

À empresa,

**G. C. N. CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 06.789.584/0001-02

Endereço: TV. Polidório Coelho, nº 724 – Bairro: Taira  
Bragança – PA, CEP nº 68600-000.

**Assunto:** Solicitação de aceite.

Recebido  
13/12/2023

Prezados,

Venho por meio deste, comunicar a empresa **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.789.584/0001-02, que em relação a **rescisão amigável do contrato nº 20212444**, celebrada com a empresa **A L C CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa tem interesse em dar continuidade aos serviços que objetivou a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme convênio nº 893596/2019 celebrado entre Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA**, referente a Tomada de Preços nº 001/2021.

E considerando que a obra não foi concluída na sua totalidade, ficando um saldo remanescente de serviços de **R\$ 327.229,96 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)** a serem concluídos e considerando a ordem de classificação do processo em questão, pedimos que a empresa, nos responda caso aceite a proposta dentro das condições oferecidas pelo licitante vencedor inicial, que contemple todos os serviços não concluídos e serviços já iniciados e não concluídos também, conforme laudo técnico de vistoria em anexos.

Diante do exposto, informamos ainda que mediante o suposto aceite em questão, nos encaminhe junto ao ofício de aceite as seguintes certidões fiscais e trabalhista, além do contrato social da empresa:

- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 04.873.600/0001-15



- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Atenciosamente,

*Rafael Rodrigo Silva de Araújo*  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO 01/2021-GAB/PREFEITO

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças